



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12 x 0
Em 21 / 02 / 2024
[Assinatura]
Presidente

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024**

Modifica art. 2º constante do Projeto de
Lei nº 03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Modifica art. 2º constante do Projeto de Lei nº 03/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

§ 1º Na hipótese de disponibilização de recursos inferiores à jornada efetivamente desempenhada pelo servidor, a Administração Municipal procederá com os ajustes necessários no sistema InvestSUS para posterior complementação da União.

§ 2º O profissional de enfermagem que estiver constando na base de dados do sistema InvestSUS fará jus ao complemento financeiro previsto nesta Lei, cabendo ao gestor municipal a prestação de informações ao Governo Federal relativas a todos os profissionais de saúde que atendem pelo SUS.

§ 3º A Assistência Financeira Complementar do piso da enfermagem será considerada para base de cálculo do Imposto de Renda e contribuições previdenciárias.”

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

—Oral—

Solicitamos dos meus Pares a aprovação para esta Proposição.

Câmara Municipal de Floresta, 21 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA

Presidente

PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR

Secretário/Relator

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA

Membro